

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal
de Educação - PME de Ribeirão do Pinhal - PR
Lei Municipal n.º 1.687/2015 e Lei Municipal n.º
1.937/2018

Período
01/02/2022 - 21/12/2022

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA - PORTARIA N.º 90 DE 28 DE MAIO DE 2021

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Lucia Helena Nogari Moreira

Juliano Zacarias Ferreira

II - Representantes do Poder Legislativo

Josiel Ferreira

Marcelo Gonçalves Pinto

III - Representantes da Rede Estadual de Educação

Denize Fernanda Tomba da Silva

Gilberto da Silva Pombal

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Adriana Márcia Flores - Titular

Cristiane de Cássia Silvério - Suplente

EQUIPE TÉCNICA DO PME - PORTARIA N.º 90 DE 28 DE MAIO DE 2021

1. Rebeca Bueno de Camargo
2. Marluce Marcelino Peccin Coutinho
3. Tassiana Quintanilha de Souza Duque
4. Karina Keli dos Santos Valim
5. Fábio Oliveira da Silva
6. Nadiana Fraga Cunha
7. Rosmary de Cássia Marcolino
8. Sandra Molina Polycarpo Santos
9. Gislaine de Fátima Pereira da Rocha
10. Sirlei Gizzi Gonçalves da Silva

SUMÁRIO

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	05
2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO	07
3. CONTRIBUIÇÕES PROPOSTAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA	55
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57

APRESENTAÇÃO

Após a sanção da Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, estados e municípios foram convocados a elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE.

O Plano Municipal de Educação - PME, marco histórico para a educação do território ribeiro-pinhalense, resultou de um rico processo de construção, desencadeado pela decisão política de submeter ao debate social as ideias e proposições em torno da construção de um Sistema Nacional de Educação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal contando com o apoio de Equipe Técnica e Grupos de Trabalho formalizados pela Portaria n.º 02 de 05 de março de 2015.

O resultado do trabalho de mobilização e debate sobre a educação municipal, em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE está firmado no Plano Municipal de Educação, sancionado pela Lei Municipal n.º 1.687/2015, que apresenta as 20 (vinte) Metas com suas estratégias para o próximo decênio, determinadas pela consolidação e sistematização de todas as deliberações e encaminhamentos decorrentes da I Audiência Pública para elaboração do Plano Municipal de Educação realizada no dia 19 maio de 2015.

O município de Ribeirão do Pinhal - PR organizou-se legalmente e ordenou o processo participativo de planejamento para definição de seu Plano Municipal de Educação, nos termos estabelecidos na Lei, assegurando:

- a construção de um plano para o território municipal, considerando todas as limitações e potencialidades para a oferta educacional, incluindo escolas filantrópicas e privadas, conforme se pode observar no Diagnóstico Educacional;

- a construção coletiva do plano, envolvendo representantes dos vários segmentos da sociedade municipal;

- foco em ambos os níveis - educação básica e superior - e de todas as etapas e modalidades de ensino que são ou que deveriam ser ofertadas nos municípios;

- destaque às prioridades e solução dos principais problemas da educação do território municipal, prevendo formas de colaboração na oferta e a integração entre as políticas educacionais da União, do Estado e do Município;

- consideração dos insumos necessários para execução, prioridades previstas nos orçamentos do município ao longo da década, ou para as quais se busca apoio ou recursos;

- vinculação a outros instrumentos de planejamento ao plano decenal de educação: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Plano de Ações Articuladas - PAR e outros.

O processo de construção do PME aconteceu no segundo semestre de 2014 e primeiro trimestre de 2015, conforme segue: 1. Revisão e alteração do Ato legal que define atribuição de coordenação do processo de elaboração do PME. 2. Constituição da Comissão Coordenadora, Equipe Técnica e Grupos de Trabalho, contando com o apoio de colaboradores para cumprimento do cronograma de trabalho, com vistas à concretização do PME. 3. Formalização do Fórum Municipal de Educação pela Portaria n.º 61 de 29 de agosto de 2016 contando com representantes de 20 (vinte) segmentos.

No ano de 2021 foi designada nova Comissão Coordenadora e Equipe Técnica pela Portaria n.º 90/2021 em decorrência da mudança de gestão que, em conjunto com a Secretaria de Educação e Cultura farão todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

O monitoramento é um ato contínuo de observação, pelo qual devem ser tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas. Já a avaliação é um ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até determinado momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, a fim de verificar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões.

A Pandemia do Coronavírus trouxe um impacto negativo significativo em escala mundial em todos os setores da sociedade, inclusive a Educação. O ano de 2020 foi marcado por mudanças significativas na área educacional quando as aulas presenciais foram interrompidas sendo substituídas pelo atendimento semipresencial através das mídias sociais.

As aulas presenciais no município de Ribeirão do Pinhal foram interrompidas no dia 19/03/2020, com esperanças de que a Pandemia chegasse ao fim o quanto antes, todavia, infelizmente o ano de 2020 foi encerrado com nossos alunos sendo atendidos de forma remota. Essa situação provocou muita preocupação para toda rede de ensino haja vista ser a qualidade do ensino algo muito importante, principalmente para a vida de nossos alunos.

Em 2021, o município de Ribeirão do Pinhal ainda vive no período da Pandemia da COVID-19 com aulas remotas, retornando aos poucos a partir de agosto de 2021, adotando todos os cuidados e medidas de proteção tanto para os professores quanto para os alunos.

O ano de 2022 foi marcado pelo retorno das aulas presenciais, sendo finalizado o ensino remoto, muitos alunos e pais ainda estão com medo da pandemia, porém juntos

enfrentamos o desafio dessa nova realidade que se impõe. Foi uma nova fase para diagnosticar as consequências do ensino remoto, pois muito embora os alunos não tenham deixado de ser atendidos, o ensino remoto ainda era algo novo, sobretudo para nossos alunos com tão pouca idade. Os professores fizeram um trabalho incisivo a fim de aferir as dificuldades pedagógicas e assim atuar sobre elas.

Assim, muito há que ser revisto para que esse hiato em nossa linha do tempo escolar seja de alguma forma compensada; estamos torcendo para que essa pandemia se acabe logo e que possamos retomar nossas vidas, com nossos alunos nos bancos escolares que é onde é o seu lugar. O presente instrumento objetiva apresentar mais uma etapa do contínuo processo de aperfeiçoamento das atividades de monitoramento do PME e fomentar o debate acerca das melhores medidas e estratégias para o efetivo acompanhamento dos resultados do Plano.

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

Considerando que o Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal - PR é um documento que respalda o fazer da educação dos municípios, organizamos a metodologia do monitoramento das metas e estratégias do plano por meio de uma agenda de trabalho abaixo descrita que segue um curso de ações estratégicas anualmente, para que o PME ganhe visibilidade da sua totalidade.

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
I. ORGANIZAR O TRABALHO	1 - Constituir e formalizar a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora	SME, com aval do Prefeito do Município
	2 - Distribuir o trabalho aos membros da Equipe Técnica.	SME
	3 - Definir os instrumentos de coleta de dados / informações.	Equipe Técnica e Comissão Coordenadora
	4 - Digitar e preencher a Ficha de Monitoramento (Partes A, B e C), listando as metas e estratégias mensuráveis em ordem cronológica.	Equipe Técnica
	5 - Reunir os membros da Equipe Técnica e traçar o cronograma de estudo.	SME

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
II. ESTUDAR O PLANO	1 - Estudar as Metas e Estratégias.	Equipe Técnica, SME e Comissão Coordenadora
	2 - Definir indicadores para as metas abertas (decenais), de acordo com o ciclo avaliativo.	Equipe Técnica, SME e Comissão Coordenadora
	3 - Elaborar Notas Técnicas para as metas não mensuráveis	Equipe Técnica, com ciência da Comissão/SME

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
III. MONITORAR	1 - Realizar a coleta de dados disponibilizados pelas Instituições responsáveis pela Educação.	Equipe Técnica

CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS	2 - Reunir os membros da Equipe Técnica para relatar, analisar e digitar os dados coletados.	Equipe Técnica, se possível com a participação da SME
	3 - Apresentar o Relatório Anual de Monitoramento.	Equipe Técnica

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
IV. AVALIAR PERIODICAMENTE O PLANO	1 - Analisar e validar os Relatórios Anuais de Monitoramento no seu conjunto.	Equipe Técnica
	2 - Elaboração do documento “Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar”.	Equipe Técnica
	3 - Análise e validação do Relatório Preliminar.	SME/Comissão Coordenadora do PME
	4 - Organizar o processo de consulta pública do PME (Conferência Municipal)	Comissão Coordenadora do PME
	5 - Sistematizar as sugestões recebidas pela conferência.	Equipe Técnica com revisão da Comissão Coordenadora
	6 - Envio do “Relatório de avaliação do PME - Versão Final” à Secretaria Municipal de Educação.	Comissão Coordenadora do PME
	7 - Revisão de políticas, ações e/ou proposições de alterações no Plano vigente, se necessário.	SME

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.)

Indicador 1A	Descrição do indicador		
	Número de pessoas de 4 e 5 anos frequentando escola ou creche / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	81,2%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2022

Indicador 1B	Descrição do indicador		
	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL	23,1%	PNE em movimento (http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)
	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2022

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
1.1	2024	Expandir o atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do Município, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação. (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018)	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
1.2	2024	Realizar, semestralmente, em parceria com as áreas da	MINICENSO 2022 SMEC	EM ANDAMENTO

		assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta. (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018)	SMS SMAS	
1.3	2024	Estabelecer, por meio da Secretaria Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição do quantitativo da demanda das famílias por creches.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC	REALIZADA
1.4	2024	Buscar adesão aos programas nacionais de construção e reestruturação de escolas e creches, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, até o final da vigência deste PME.*/*** (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
1.5	2024	Assegurar a avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; realizando reuniões semestrais, de preferência no início e final do ano letivo, para acompanhamento das questões apontadas */*** (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
1.6	2024	Promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil,	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017	EM ANDAMENTO

		garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior. *** (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	SMEC	
1.7	2024	Priorizar o acesso à educação infantil, fomentar e ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com apoio das áreas da saúde e assistência social, assegurando ainda a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica e cursos de aperfeiçoamento oferecidos aos profissionais da educação, até o final da vigência deste PME. *** (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC SMS SMAS ED. ESPECIAL	EM ANDAMENTO
1.8	2024	Assegurar e expandir programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC SMS SMAS	EM ANDAMENTO
1.9	2016	Garantir o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e que preservem as especificidades desta etapa de ensino.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC	REALIZADA

1.10	2016	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. *	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC SMS SMAS CONS. TUTELAR FNDE/MEC	REALIZADA
1.11	2016	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos.	SMEC SMS SMAS CONSELHO TUTELAR	EM ANDAMENTO
1.12	2020	Estimular na rede municipal de ensino o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a três anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, até o final da vigência deste PME. (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC	EM ANDAMENTO
1.13	2016	Implantar e assegurar, nas instituições de educação infantil, espaços lúdicos de interatividade, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca e parque infantil, considerando a diversidade étnica e sociocultural das crianças atendidas, até o final da vigência deste PME. *** (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	REALIZADA PARCIALMENTE / EM ANDAMENTO

1.14	2016	Assegurar que os espaços físicos das instituições que ofertam a educação infantil sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis, até o final da vigência deste PME. *** (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 FNDE/MEC	REALIZADA
1.15	2020	Assegurar o cumprimento das normas emanadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil quanto à relação professor-aluno nas instituições que ofertam a Educação Infantil. *** (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC CEE	REALIZADA
1.16	2024	Viabilizar mecanismos para a construção, na vigência deste Plano, de CMEIs no bairro da Vila Almeida e no Conjunto Habitacional Totó Carvalho para atendimento das crianças moradoras nessas localidades.	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
1.17	2024	Ampliar o CMEI Pequeno Príncipe, no Distrito da Triolândia e CMEI Vó Zaide, com o intuito de estimular o atendimento em tempo integral a todas as crianças de até cinco anos de idade até o final da vigência deste PME. (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 FNDE/MEC	REALIZADA PARCIALMENTE / EM ANDAMENTO

O município de Ribeirão do Pinhal oferece atendimento nos centros municipais de educação infantil a crianças de zero a cinco anos. Em se tratando do atendimento de crianças de 04 a 05 anos, não há lista de espera.

No ano de 2020 um grande salto foi dado em se tratando do atendimento de crianças de 0 a 3 anos na rede municipal de ensino, pois conseguimos zerar as listas de espera de todas as unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil, isto é, todas as procuras por vagas foram prontamente atendidas.

Considerando o regime de colaboração entre os entes da união para expansão da oferta da Educação Infantil mencionada no indicador, foi atendida a pretensão por meio da universalização do indicador.

Houve, no decorrer do tempo, reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede de educação infantil, com vistas à melhoria da estrutura física, formação continuada de professores.

A administração se empenhou para repactuação de termo de compromisso para a construção de uma unidade de Proinfância no Bairro da Vila Almeida para crianças de zero a cinco anos, a tramitação necessária para repactuação já foi realizada, bastando apenas o Governo Federal fazer a disponibilização do termo de compromisso para repactuação.

Enquanto o espaço não está concluído, as crianças estão sendo atendidas em um espaço alugado pela administração, contando com apoio de transporte escolar, inclusive. O município está concluindo o novo espaço com recursos próprios e a previsão de inauguração é em 2023.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A	Descrição do indicador		
	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	98,5%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	98,5%	PNE em movimento

Indicador 2B	Descrição do indicador		
	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	66,7%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	72,6%	PNE em movimento

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
2.1	2024	Apoiar e colaborar com a construção da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental, que o MEC irá elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação. *	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
2.2	2024	Colaborar com a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental. *	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO

2.3	2024	Assegurar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC	EM ANDAMENTO
2.4	2016	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. */**/**	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC SMS SMAS CMDCA CONS. TUTELAR FNDE/MEC	REALIZADA E EM CONSTANTE ACOMPANHA MENTO
2.5	2024	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	SMEC SMS SMAS SEED-PR CONS. TUTELAR REDE DE PROTEÇÃO	NÃO INICIADA
2.6	2024	Desenvolver estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC	EM ANDAMENTO
2.7	2024	Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região. ***	SMEC ESCOLAS	REALIZADA
2.8	2024	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos	---	NÃO INICIADA

		dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. ***		
2.9	2024	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e as famílias. ***	SMEC ESCOLAS	REALIZADA / EM CONSTANTE ACOMPANHA MENTO
2.10	2020	Estimular a oferta do ensino fundamental, para as populações do campo, nas próprias comunidades, desde que haja demanda. */**	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC	REALIZADA
2.11	2024	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais.	---	NÃO INICIADA
2.12	2024	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC SMELT ESCOLAS	EM ANDAMENTO
2.13	2024	Observar, para a determinação do número de alunos em sala de aula, as normas emanadas do órgão normativo do Sistema Estadual de Educação ou do Conselho Nacional de Educação. ***	CNE SMEC NRE SEED-PR ESCOLAS	REALIZADA

Conforme observado o município de Ribeirão do Pinhal se mantém de modo estável no indicador; quando há conhecimento de crianças em idade escolar que estão fora da sala de aula há um esforço para que tal problema seja sanado junto às autoridades competentes.

Há no município a Rede de Proteção que dentre outros integra diferentes representantes da sociedade civil organizada que objetiva analisar situações e fatores que

podem ser contributos para a evasão escolar, coibindo tais e, atuando de modo a fazer com que o aluno fique na escola.

Não há orientação específica emanada do Conselho Estadual de Educação para o número de alunos por sala de aula para o Ensino Fundamental Anos Iniciais; trata-se de uma organização municipal, todavia, quando há algum impasse, a legislação se torna como base para as decisões.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Descrição do indicador		
	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	78,4%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	78,4%	-

Indicador 3B	Descrição do indicador		
	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	55,3%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	92,8%	-

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
3.1	2024	Fomentar, junto ao Estado, a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do Município. **	---	NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.2	2024	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de	---	NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO

		exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude. */**		
3.3	2024	Promover, em parceria com o Estado, a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude. **	---	NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.4	2024	Fomentar, junto ao Estado, programas de educação e de cultura para os jovens, na faixa etária de quinze a dezessete anos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar. **	---	NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.5	2024	Contribuir para a implementação de políticas de prevenção à evasão no ensino médio motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão. **	---	NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.6	2024	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas. **	---	NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.7	2024	Fomentar a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio, como critério de acesso à educação superior. */**	---	NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.8	2024	Fomentar a participação dos jovens nos grêmios estudantis, contribuindo com a implementação de projetos de dinamização dos mesmos. **	---	NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Não se aplica à rede municipal de ensino, porém, há a necessidade de estudar alternativas para maior interação entre os entes federados para que o Plano Municipal de Educação não se resuma apenas à realidade da rede municipal de ensino, visto que a construção do mesmo contou com a colaboração de todos.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Descrição do indicador		
	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	84,8%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	84,8%	-

Indicador 4B	Descrição do indicador		
	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	74,5%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	78,30%	-

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
4.1	2024	Promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ED. ESPECIAL ESCOLAS	REALIZADA / EM CONSTANTE ACOMPANHAMENTO

		Educação Nacional.		
4.2	2024	Manter e expandir o atendimento às salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada para todos os profissionais da educação para o AEE nas escolas. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ED. ESPECIAL ESCOLAS	REALIZADA / EM CONSTANTE ACOMPANHA MENTO
4.3	2024	Garantir a oferta do AEE complementar e suplementar a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação e ouvidos a família e o aluno. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ED. ESPECIAL ESCOLAS	REALIZADA / EM CONSTANTE ACOMPANHA MENTO
4.4	2024	Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação. */***	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
4.5	2024	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos	---	EM ANDAMENTO

		termos da legislação vigente. ***		
4.6	2024	Garantir a oferta da educação inclusiva e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ED. ESPECIAL ESCOLAS	REALIZADA / EM CONSTANTE ACOMPANHA MENTO
4.7	2024	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. */***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ED. ESPECIAL ESCOLAS SMAS	EM ANDAMENTO
4.8	2024	Ampliar, quando necessário, as equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ED. ESPECIAL ESCOLAS	EM ANDAMENTO
4.9	2024	Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência,	---	NÃO INICIADA

		transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino. ***		
4.10	2024	Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino. ***	---	NÃO INICIADA
4.11	2024	Buscar parceria com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo. ***	---	NÃO INICIADA

A educação da rede municipal de Ribeirão do Pinhal, não dispõe ainda de profissionais de apoio como cargo para o atendimento dos alunos na sala de ensino regular, embora haja o professor efetivo regendo sala, ainda depende de alunos estagiários para acompanhar e dar apoio a alunos com deficiências.

No município de Ribeirão do Pinhal há atendimento especializado através das salas de recursos multifuncionais que atendem os alunos do AEE, há também a Classe Especial para o atendimento de alunos com maiores dificuldades de aprendizagem, com relatório de avaliação emitido por equipe multidisciplinar composta por psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo que, auxiliados pela assessoria pedagógica da Secretaria Municipal de Educação fazem um

trabalho conjunto com professores e comunidade escolar na sensibilização sobre a inclusão e orientações nos planejamentos mensais com os professores de sala regular.

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Descrição do indicador		
	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	6,3%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	6,3%	-

Indicador 5B	Descrição do indicador		
	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	7,7%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	7,7%	-

Indicador 5C	Descrição do indicador		
	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	40,5%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	40,5%	-

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
5.1	2024	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC	EM ANDAMENTO

		dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, até o final da vigência deste PME. *** (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).		
5.2	2024	Instituir instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
5.3	2024	Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
5.4	2024	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, e ações de formação continuada de professores para a alfabetização. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
5.5	2024	Apoiar a alfabetização das crianças com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.*** (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS ED. ESPECIAL	EM ANDAMENTO
5.6	2024	Implantar, na rede municipal de ensino, um	SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO

		sistema de avaliação diagnóstico supervisionado, no primeiro mês do ano letivo, para analisar e adotar medidas corretivas até o término do primeiro bimestre do ano letivo.	ED. ESPECIAL	
--	--	---	---------------------	--

O trabalho desenvolvido nas escolas da rede municipal de educação se preocupa com o processo de alfabetização dos discentes, assim, as escolas fazem o planejamento sequenciado da pré-escola para o ensino fundamental junto com os docentes tanto de uma quanto de outra modalidade, encaminhando pareceres da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

Há escolas que fazem avaliações diagnósticas e contínuas para aferir o grau de conhecimento dos alunos e a partir daí são tomadas medidas para sanar as necessidades pedagógicas dos mesmos.

Através do desenvolvimento dos programas do PNAIC - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa houve a troca de experiências entre professores alfabetizadores e da Educação Infantil que possibilitam o enriquecimento de suas práticas pedagógicas.

As escolas da rede ofertam atendimento aos alunos com deficiências sempre quando há demanda através da Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncional, há ainda o Centro de Educação Especial com atendimento educacional especializado, com equipe multidisciplinar de Fonoaudiólogo, Psicólogo e Psicopedagogo.

Há nas escolas da rede municipal de ensino avaliação diagnóstica realizada pelos docentes que ao constatar alguma necessidade específica repassa para equipe multifuncional que dará atendimento especializado ao aluno e possíveis encaminhamentos.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A	Descrição do indicador		
	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
30%	DADO OFICIAL	7,6%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	17,06%	-

Indicador 6B	Descrição do indicador		
	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL	83,3%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	100%	-

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
6.1	2024	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo. */***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	ESTRATÉGIA CONCLUÍDA PARCIALMENTE
6.2	2024	Assegurar que as escolas públicas tenham padrão	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017	EM ANDAMENTO

		arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral. */***	PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	
6.3	2024	Buscar a adesão ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. */***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
6.4	2024	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e centro cultural.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017	EM ANDAMENTO
6.5	2024	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
6.6	2024	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades recreativas, esportivas e culturais. ***	SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
6.7	2024	Construir uma escola municipal para atendimento de alunos do ensino fundamental no Distrito da Triolândia. *	---	NÃO INICIADA
6.8	2024	Construir quadras cobertas nas escolas da rede municipal de ensino que	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO

		não possuem. *		
6.9	2024	Reformar a Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira visando melhorar o seu atendimento. *	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO

Todas as escolas da rede municipal de ensino oferecem atendimento contraturno aos alunos através de acompanhamento pedagógico de Português e Matemática duas vezes por semana, o atendimento começou a ser desenvolvido através nos moldes do Programa Novo Mais Educação.

Destas a Escola Municipal Nova Carvalho oferece atendimento, nos moldes do Programa Novo Mais Educação, em período integral, isto é, os alunos ficam na escola por mais de sete horas diárias, contando com escolarização e desenvolvimento de oficinas.

As escolas da rede não possuem condições de oferta de atendimento em período integral a todos os alunos e, procura sempre alternativas para que o atendimento limitado a alguns alunos atualmente (através do acompanhamento pedagógico) possa ser estendido através do desenvolvimento de outras oficinas.

A Secretaria Municipal de Educação busca fazer adesão à programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas quando tais programas estão disponíveis, geralmente através do Plano de Ações Articuladas (SIMEC-PAR), com a consequente solicitação de itens que possibilitem um melhor atendimento dos alunos, todavia, dependemos da liberação de termos por parte do Governo Federal para a concretude de tais ações, visto que atualmente, o município não possui condições financeiras para tais.

Ainda há dois projetos para construção de quadras poliesportivas cadastradas no SIMEC-PAR, uma para a Escola Municipal Tancredo Neves e outra para o Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor, destas, esta última está aguardando a tramitação dos processos e aguardando assim a liberação do termo de compromisso para dar início aos trabalhos.

O município, em 2021, através de recursos próprios executou a construção da quadra esportiva no CMEI Cônego Wenceslau Wiktor e está dando tramites para construção da quadra na Escola Municipal Tancredo Neves. A construção ainda continua no CMEI Cônego.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

Indicador 7A	Descrição do indicador Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,0	DADO OFICIAL	6,0	IDEB < http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=72293 >
	DADO MUNICIPAL	6,6	IBGE

Indicador 7B	Descrição do indicador Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
3,9	DADO OFICIAL	3,9	IDEB < http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=72293 >
	DADO MUNICIPAL	4,3	IBGE

Indicador 7C	Descrição do indicador Média do IDEB no ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL	---	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	---	-

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
7.1	2024	Assegurar que a maioria dos alunos do ensino fundamental alcance nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO

		objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo. */**/***		
7.2	2024	Implementar processo contínuo de autoavaliação das escolas da rede municipal de ensino, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	SMEC	NÃO INICIADA
7.3	2024	Executar, em regime de colaboração com a União, o Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. *	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.4	2024	Assegurar as políticas públicas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas do Município com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo as desigualdades gradativamente. */***	SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.5	2024	Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema	SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	EM ANDAMENTO

		nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando o acesso público às informações em sites oficiais do Município. *		
7.6	2024	Incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem. ***	SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
7.7	2024	Garantir transporte gratuito para todos os estudantes que moram na zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como manutenção e conservação das estradas rurais, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento. */**	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SEED-PR FNDE/MEC	REALIZADA
7.8	2024	Universalizar, até o final da vigência deste PME, com a colaboração da União, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação. */***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.9	2024	Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS APMF	REALIZADA
7.10	2024	Assegurar aos alunos, em colaboração com a União, programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC FNDE/MEC	REALIZADA

		saúde. */***		
7.11	2024	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica e abastecimento de água tratada, e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência. */***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.12	2024	Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais. */***	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.13	2024	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet. */***	---	EM ANDAMENTO
7.14	2024	Informatizar a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação. *	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.15	2024	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO

		dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar. ***	SMAS SMS CONS. TUTELAR FNDE/MEC	
7.16	2024	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ***	---	NÃO INICIADA
7.17	2024	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da legislação em vigor. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	REALIZADA
7.18	2024	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
7.19	2024	Consolidar a educação escolar do campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO

7.20	2024	Mobilizar, através das escolas, as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
7.21	2024	Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional. *	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS SMAS SMS NRE FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.22	2024	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS SMAS SMS NRE FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.23	2024	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS SMAS SMS NRE FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.24	2024	Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação, para fortalecer as políticas públicas e orientar as práticas pedagógicas. */***	SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.25	2024	Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC	EM ANDAMENTO

		professores, e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem. ***	ESCOLAS	
7.26	2024	Aderir ao Programa Nacional de Formação de Professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional. *	SMEC	NÃO INICIADA
7.27	2024	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO

Ressaltamos que anualmente o município de Ribeirão do Pinhal tem voltado sua atenção para trabalhar os descritores de base por meio de estratégias pedagógicas para elevar os índices no IDEB, que conforme resultados no ano de 2019 atingiu a média 6,6 (seis vírgula seis), sendo que a meta prevista para o plano era de 6,0 (seis vírgula zero) notando que os objetivos foram atingidos, houve um decréscimo em comparação ao ano de 2017, que foi de 6,7.

Isto não significa que haverá relaxamento no trabalho desenvolvimento, ao contrário, serão desmedidos esforços cada vez mais regulares para que os alunos consigam se sobressair cada vez mais, mostrando excelência em seu aprendizado e o município em sua prática de ensino.

Embora tenhamos caminhado em busca da melhoria da qualidade do ensino ofertada percebemos que ainda necessita aprimorarem-se os instrumentos de avaliação de qualidade, tendo assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas que fornecem inovações das práticas as quais assegurem a melhoria da aprendizagem dos alunos.

O município utiliza os instrumentos de avaliação oferecidos pelo governo federal, quais sejam ANA, Provinha Brasil e Prova Brasil.

Para reduzir a taxa de abandono o município oferece vagas em uma escola (projeto piloto) em tempo integral através do Programa Novo Mais Educação, que, conforme veiculado pela mídia será descontinuado, algo que coloca sobre o município uma preocupação

em o que fazer para dar continuidade neste sistema de trabalho que tem se mostrado tão eficaz.

Os professores são incentivados a desenvolver atividades inovadoras em sua prática pedagógica e, sempre que possível são desenvolvidas oficinas com ideias para subsidiar sua prática docente.

É ofertado transporte escolar gratuito a todos os alunos residentes na zona rural do município e que dele necessitam em veículos que passam por manutenções e revisões periódicas procurando oferecer um mínimo de conforto aos alunos, dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação.

Os alunos também recebem alimentação de qualidade, pois o município conta com o trabalho de Nutricionista responsável pelo cardápio, material-didático de ótima qualidade, além do livro-didático disponibilizado pelo Governo Federal, o município trabalha com sistema de apostila desde a Educação Infantil e está implantando gradativamente o mesmo nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no ano de 2019, os alunos do 1º ano já estavam recebendo apostilas.

Ainda é deficiente a presença de laboratórios de informática nas escolas, nenhuma escola da rede o possui, o município fez adesão ao Programa Educação Conectada e solicitou materiais no SIMEC-PAR para conseguir oferecer aos alunos o acesso à internet. Também não há Laboratórios de Ciências dependendo o município de disponibilização dos mesmos por parte do Governo.

Há a participação da comunidade escolar na aplicação dos recursos financeiros disponibilizados pelo FNDE, através da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, todas as escolas com número igual ou superior a 50 (cinquenta) alunos possuem APMF e os que ainda não tem e, alcançam um número necessário para implantação da mesma, ela será oficializada.

Dentro das possibilidades é oferecido acesso e permanência aos alunos com deficiências.

No município está sendo desenvolvido novamente a Rede de Enfrentamento que visa analisar as condições que podem obstruir o acesso do aluno à escola, seja através da violência ou qualquer outro meio impeditivo, trabalhando para sanar e/ou eliminar tais para que o aluno consiga frequentar a escola.

O IDEB do município de Ribeirão do Pinhal em 2021 foi de 5,9, ocorrendo uma queda em relação ao ano de 2019.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A	Descrição do indicador Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
12	DADO OFICIAL	---	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	---	-

Indicador 8B	Descrição do indicador Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
12	DADO OFICIAL	---	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	---	-

Indicador 8C	Descrição do indicador Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
12	DADO OFICIAL	---	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	---	-

Indicador 8D	Descrição do indicador Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	---	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >

	DADO MUNICIPAL	---	-
Indicador 8E	Descrição do indicador Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
90%	DADO OFICIAL	---	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	51,5%	PNE em movimento
Indicador 8F	Descrição do indicador Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL	---	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	67,0%	PNE em movimento
Indicador 8G	Descrição do indicador Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
30%	DADO OFICIAL	---	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	69,7%	PNE em movimento
Indicador 8H	Descrição do indicador Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL	---	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	60,5%	PNE em movimento

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
8.1	2024	Aderir aos programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados. */**/***	---	NÃO INICIADA
8.2	2024	Assegurar a oferta de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, sempre que houver demanda. **/***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
8.3	2024	Incentivar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO	---
8.4	2024	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de	---	NÃO INICIADA

		maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino. **/**		
8.5	2024	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude. ***	- - -	NÃO INICIADA

A Educação de Jovens e Adultos é ofertada no município na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, é uma modalidade de ensino muito delicada visto que muitos dos alunos já são pessoas com idade avançada e a evasão tende a ser recorrente, desta maneira, os professores são incentivados a desenvolver um trabalho com práticas condizentes à realidade dos mesmos para que estes não desanimem e continuem a frequentar o ensino.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Descrição do indicador		
	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
94,5%	DADO OFICIAL	84,6%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	84,6%	-

Indicador 9B	Descrição do indicador		
	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
15,4%	DADO OFICIAL	37,0%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	37,0%	-

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
9.1	2024	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, sempre que houver demanda. */**	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	REALIZADA
9.2	2024	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos. **	- - -	NÃO INICADA
9.3	2024	Implementar ações de alfabetização de jovens e	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017	REALIZADA

		adultos com garantia de continuidade da escolarização básica. */**	PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	
9.4	2024	Buscar a adesão ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização. *	---	NÃO INICIADA
9.5	2024	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil. **	---	NÃO INICIADA
9.6	2024	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade. **	---	NÃO INICIADA
9.7	2024	Fomentar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com a área da saúde. */**/**	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	REALIZADA
9.8	2024	Incentivar a implementação de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
9.9	2024	Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.	---	NÃO INICADA
9.10	2024	Aderir aos programas de	---	NÃO

		capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população. **/**		INICIADA
9.11	2024	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas. **/**	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO

O município de Ribeirão do Pinhal oferece matrículas para alunos da Educação de Jovens e Adultos.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10A	Descrição do indicador Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
25%	DADO OFICIAL	---	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	---	-

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
10.1	2024	Estimular a oferta do programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica. */**	---	NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
10.2	2024	Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância. */**	---	NÃO INICIADA
10.3	2024	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. */**	---	NÃO INICIADA
10.4	2024	Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO

		expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência. **/**/**		
10.5	2024	Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, de forma que haja a articulação da formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos. **/**/**	---	NÃO INICIADA
10.6	2024	Fomentar a produção e/ou aquisição de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. **/**/**	---	NÃO INICIADA
10.7	2024	Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade. **	---	NÃO INICIADA
10.8	2024	Buscar a adesão ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de	---	NÃO INICIADA

		assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. */***		
10.9	2024	Incentivar a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio. ***	---	NÃO INICIADA
10.10	2024	Apoiar ações de incentivo aos programas estágio, aprendizagem e do primeiro emprego aos jovens e adultos.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC	EM ANDAMENTO

O município de Ribeirão do Pinhal oferta estágio curricular não obrigatório a todos os estudantes que estejam com matrícula escolar ativa, selecionando-os através de Processo Seletivo Simplificado.

No município ainda está havendo a oferta de Curso Técnico Subsequente em parceria com o Instituto Federal do Paraná.

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Descrição do indicador		
	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
---	DADO OFICIAL	---	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	---	-

Indicador 11B	Descrição do indicador		
	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
11590400%	DADO OFICIAL	---	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	---	-

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
11.1	2024	Fomentar, junto ao poder público estadual e federal, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita pela população até o final da vigência deste Plano. (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	---	EM ANDAMENTO
11.2	2024	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio	---	NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL

		regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.		DE ENSINO
11.3	2024	Fomentar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	---	EM ANDAMENTO
11.4	2024	Fomentar que a oferta de educação profissional no Município esteja articulada aos dados do mercado de trabalho e às consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC SMAS	EM ANDAMENTO
11.5	2024	Fortalecer as parcerias entre poder público municipal e entidades de direito privado como o Sistema "S".	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMAS SMEC	EM ANDAMENTO
11.6	2024	Expandir a divulgação dos cursos na cidade, mais especificamente nos bairros mais afastados do centro, inclusive nos distritos pertencentes ao Município, utilizando para tanto, todos os meios de comunicação possíveis para atingir o público alvo especificado em cada curso.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC SMAS	EM ANDAMENTO
11.7	2024	Criar mecanismos para sensibilizar os adolescentes quanto à importância, para sua vida profissional, na participação dos cursos profissionalizantes.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC SMAS	EM ANDAMENTO
11.8	2024	Realizar pesquisas a fim de verificar quais áreas e setores do Município necessita de qualificação, visando promover, em parceria com órgãos e entidades afins, a	---	NÃO INICIADA

		oferta de cursos que atendam esta demanda.		
--	--	--	--	--

O município tem parcerias com empresas vinculadas ao Sistema “S” e oferece cursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em parceria com o Instituto Federal do Paraná está ofertando à população cursos técnicos subsequentes na modalidade à distância.

Oferece também oportunidades aos jovens estudantes em fazer estágio supervisionado não obrigatório e remunerado, que são selecionados através de processo seletivo.

Haverá a disponibilização de cursos técnicos subsequentes na área de Administração na Rede Estadual de Ensino, já é ofertado o curso de Formação de Docentes.

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Descrição do indicador Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
34,9%	DADO OFICIAL	20,2%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	20,2%	-

Indicador 12B	Descrição do indicador Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
34,9%	DADO OFICIAL	20,2%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	20,2%	-

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
12.1	2024	Estimular a ampliação da oferta de estágio na rede municipal como parte da formação na educação superior.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017	EM ANDAMENTO
12.2	2024	Assegurar ações de incentivo à mobilidade estudantil para as instituições de educação superior da região, tendo em vista o enriquecimento da formação em nível superior.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017	EM ANDAMENTO
12.3	2024	Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades locais, a	- - -	NÃO INICIADA

		inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, até o final da vigência deste Plano. (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).		
12.4	2024	Buscar a adesão ao programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	- - -	NÃO INICIADA
12.5	2024	Buscar parcerias, para a instalação de polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município, com a oferta de cursos que possam atender a demanda verificada por meio de pesquisas, até o final da vigência deste Plano.* (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).	- - -	NÃO INICIADA

Em parceria com o Instituto Federal do Paraná está ofertando à população cursos técnicos subsequentes na modalidade à distância.

Oferece também oportunidades aos jovens estudantes em fazer estágio supervisionado não obrigatório e remunerado, que são selecionados através de processo seletivo.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS: Sem estratégias municipais. Meta específica dos entes federados responsáveis pela oferta da educação superior.

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
14.1	2024	Estimular, por meio de dispositivos no Plano de Carreira do Magistério, a participação dos profissionais do magistério em programas de mestrado.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 LEI MUNICIPAL N.º 1.720/2015	REALIZADA
14.2	2024	Estimular a participação da população em cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de necessidades do Município.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 LEI MUNICIPAL N.º 1.720/2015	REALIZADA

O município de Ribeirão do Pinhal contempla no Plano de Carreira do Magistério incentivo financeiro e alternativas para a realização do mesmo aos profissionais docentes que procuram realizar mestrado, bem como incentivo financeiro aos profissionais que cursam cursos de pós-graduação, dentro das possibilidades da gestão e conforme prevê a lei.

META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	Descrição do indicador		
	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL	67,8%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO MUNICIPAL	77,5%	Minicenso 2019

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
15.1	2024	Valorizar as práticas de ensino e os estágios dos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica. ***	-	EM ANDAMENTO
15.2	2024	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	-	EM ANDAMENTO
15.3	2024	Implantar política de formação continuada aos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério. */***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 Lei Municipal n.º 1.916/2018 FNDE /MEC	EM ANDAMENTO

Há no município de Ribeirão do Pinhal programa de oferecimento de estágio curricular não obrigatório, que é realizado através de Processo Seletivo.

O município oferece também em parceria com o Instituto Federal do Paraná curso técnico subsequente de Segurança do Trabalho, com perspectivas de abertura de novos cursos nos anos seguintes, conforme interesse da população.

A Lei Municipal n.º 1.916/2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Ribeirão do Pinhal prevê a formação continuada de profissionais não docentes.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16A	Descrição do indicador		
	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	72,8%	PNE em movimento < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >
	DADO OFICIAL	95%	Minicenso 2020

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
16.1	2024	Garantir, em regime de colaboração, que todos os professores da educação básica tenham formação continuada, e fomentar a oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior existentes na região, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município. */**/***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
16.2	2024	Buscar adesão ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em LIBRAS e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a	SMEC	EM ANDAMENTO

		valorização da cultura da investigação, até o final da vigência deste Plano. * (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).		
16.3	2024	Aderir ao programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, fortalecendo a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura. *	SMEC	EM ANDAMENTO

O município de Ribeirão do Pinhal fez a solicitação de obras literárias no SIMEC-PAR aguardando somente a liberação de termos de compromisso pelo Governo Federal para aquisição dos mesmos, sempre que toma conhecimento de programas de incentivo à leitura e composição de acervos, faz-se a adesão e procura os meios necessários à concretude das ações previstas.

META 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
17.1	2024	Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação municipal, assegurando esta atualização nas respectivas tabelas salariais do plano de carreira. *	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 Lei municipal n.º 1.720/2015	ESTRATÉGIA CONCLUÍDA
17.2	2024	Garantir que os profissionais do magistério público municipal com formação específica sejam enquadrados na tabela salarial de acordo com a escolaridade exigida em concurso público para ingresso na carreira. (Incluído pela Lei n.º 1.937/2018).	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017	ESTRATÉGIA CONCLUÍDA
17.3	2024	Analisar a possibilidade de enquadramento do profissional do magistério, após ingresso na carreira, em tabela salarial condizente à formação que já possui, até o final da vigência deste Plano. (Incluído pela Lei n.º 1.937/2018).	SMEC	EM ANDAMENTO

O município de Ribeirão do Pinhal cumpre com a Lei do Magistério, no que diz respeito ao pagamento do piso salarial previsto na Lei 11.738/2008.

Os profissionais do Magistério em que se exige formação específica, como por exemplo, Educação Física e Arte, são enquadrados na tabela salarial de acordo com a escolaridade exigida e, estuda-se a possibilidade de se enquadrar os profissionais do magistério, após ingresso na carreira, em tabela salarial condizente com a formação que já possui.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
18.1	2024	Assegurar, que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017	ESTRATÉGIA CONCLUÍDA
18.2	2024	Assegurar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
18.3	2024	Buscar a adesão à prova nacional na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.*	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO
18.4	2024	Assegurar aos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional,	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 LEI MUNICIPAL N.º 1.720/2015	EM ANDAMENTO

		inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu. ***		
18.5	2024	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas. ***	---	NÃO INICIADA
18.6	2024	Assegurar a existência de Comissão Permanente de profissionais da educação, para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira de acordo com as mudanças da legislação educacional. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 Lei municipal n.º 1.720/2015 SMEC ESCOLAS	REALIZADA

Todos os profissionais docentes e não docentes em exercício nas instituições de ensino do município de Ribeirão do Pinhal são ocupantes de cargo efetivo.

Tendo por base as leis que norteiam os planos de carreira dos profissionais docentes e não docentes, todos os servidores lotados e em exercício nas instituições de ensino e outros jurisdicionados à Secretaria de Educação possuem instrumentos de avaliação embasados em tais instrumentos.

Estratégia suprimida mediante a já existência de mecanismos próprios da Administração para a contratação de profissionais do magistério através de concurso público.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
19.1	2024	Considerar, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 LEI MUNICIPAL N.º 1.720/2015 SMEC	REALIZADA
19.2	2024	Aderir aos programas de apoio e formação de conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções. */***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC FNDE/MEC	REALIZADA
19.3	2024	Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 PORTARIA N.º 061/2016	REALIZADA
19.4	2024	Constituir e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, mestres e funcionários, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS AMPF	EM ANDAMENTO

		funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações. *** (Alterado pela Lei n.º 1.937/2018).		
19.5	2024	Constituir conselhos escolares na rede municipal de ensino e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, visando dinamizar estes colegiados como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	REALIZADA
19.6	2024	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de gestores escolares. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
19.7	2024	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino. ***	LOA 1.977/2018 LDO 1941/2017 PPA 1863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
19.8	2024	Assegurar a oferta de cursos de formação para os gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções. ***	---	NÃO INICIADA
19.9	2024	Assegurar a continuidade e aprimoramento dos Programas de formação de diretores/as e/ou gestores/as escolares e utilizar a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de	---	NÃO INICIADA

		critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores/as e/ou gestores/as escolares, sem prejuízo ao processo da gestão democrática.		
--	--	--	--	--

Todas as instituições de ensino com mais de cinquenta alunos possuem Associação de Pais, Mestres e Funcionários e, conforme as que não têm alcançarem o número mínimo exigido para composição da mesma, esta será criada.

Todas as instituições de ensino da rede municipal de educação possuem Conselho Escolar.

Os pais participam das atividades escolares conforme suas possibilidades e são bem atuantes quando há promoções e outras, porém, a plena participação dos mesmos ainda constitui um desafio para a educação municipal.

A elaboração e revisão dos documentos norteadores educacionais das instituições de ensino são norteadas pela Secretaria de Educação, mas é realizada pela unidade escolar e há o incentivo para participação efetiva de toda a comunidade escolar.

META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
20.1	2024	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle da arrecadação dos impostos municipais.	---	EM ANDAMENTO
20.2	2024	Destinar, na forma da lei, à manutenção e desenvolvimento do ensino, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos. *	---	---
20.3	2024	Assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção dos dados nos portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. *	SMEC	EM ANDAMENTO
20.4	2024	Implementar o custo aluno qualidade (CAQ) nos termos da legislação em vigor.*	---	---
20.5	2024	Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica. *	---	---
20.6	2024	Garantir, durante a vigência deste PME, mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos	---	---

		percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.		
--	--	--	--	--

Ribeirão do Pinhal, em 21 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal

(o monitoramento pode ser alterado a qualquer momento)